RELATORIA:	**DEB**
TERMO:	**VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**
NÚMERO:	**172/2018**
OBJETO:	**APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018 PARA CONCESSÃO DO LOTE RODOVIÁRIO DA BR-101/290/386/448/RS, DENOMINADA RODOVIA DE INTEGRAÇÃO DO SUL – RIS**
ORIGEM:	**SUFER**
PROCESSO (S):	**50500.352371/2017-68**
PROPOSIÇÃO PRG:	**PARECER Nº 02450/2017/PF-ANTT/PGF/AGU**
PROPOSIÇÃO DEB:	**PELA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018 PARA CONCESSÃO DO LOTE RODOVIÁRIO DA BR-101/290/386/448/RS, DENOMINADA RODOVIA DE INTEGRAÇÃO DO SUL – RIS**
ENCAMINHAMENTO:	**À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de aprovação da publicação do Edital nº 01/2018, para Concessão do lote rodoviário da BR-101/290/386/448/RS, no trecho da BR-101/RS, entre a divisa SC/RS até o entroncamento com a BR-290 (Osório); da BR-290/RS, no entroncamento com a BR-101(A) (Osório) até o km 98,1; da BR-386, no entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) até o entroncamento com a BR-470/116(A) (Canoas); e da BR-448, no entroncamento com a BR-116/RS-118 até o entroncamento com a BR-290/116 (Porto Alegre), denominada Rodovia de Integração do Sul-RIS.

RCM

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

O lote rodoviário objetiva a implantação, via concessão ao setor privado, do projeto que consiste na exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias dos seguintes trechos:

- Rodovia BR-101/RS - trecho compreendido entre a divisa dos Estados de SC/RS, em Torres/RS, e o entroncamento com a BR-290, em Osório (87,90 km);

- Rodovia BR-290/RS - trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101, em Osório, e após o final da ponte móvel sobre o Rio Guaíba (98,10 km);

- Rodovia BR-386/RS - trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-285/377(B) (para Passo Fundo) e o entroncamento com a BR-116, em Canoas (265,80 km); e

- Rodovia BR-448/RS - trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116, em Sapucaia do Sul, e o entroncamento com a BR-116/290, em Porto Alegre (21,60 km).

O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil –MTPA (à época Ministério dos Transportes-MT), em 10 de junho de 2015, publicou no Diário Oficial da União, o Edital de Chamamento Público nº 11/2015 para elaboração dos estudos para a referida concessão, sendo declarado vencedor o estudo apresentado pela empresa Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPI), conforme Despacho do Ministério dos Transportes publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2016.

Ao término do Chamamento Público e como parte do Processo de Controle e Participação Social, a ANTT realizou a Audiências Pública nº 01/2017 entre 31 de janeiro e 1º de maio de 2017, cujas atas e relatório foram aprovados pela Deliberação n. º 259, de 17 de agosto de 2017.

A modelagem proposta para o Edital de Concessão está baseada nos estudos e nas minutas colocadas em Audiência Pública e nas recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, que aprovou, com ressalvas, em primeiro estágio da Instrução Normativa nº 46, de 25 de agosto de 2004, o processo de outorga da concessão, conforme Acórdão n.º 1174/2018-TCU-Plenário.

Compete à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, segundo dispõe o inciso VI do art. 26 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão de rodovias federais a serem exploradas e administradas por terceiros.

Estes lotes rodoviários integram o Programa de Concessão de Rodovias Federais e estão previstos no Programa Nacional de Desestatização – PND pelo Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997, tendo sido aprovada a sua concessão pela Resolução nº 25, de 8 de novembro de 2017, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2017.

Os estudos técnicos foram desenvolvidos de forma a possibilitar, estruturar e modelar um projeto de infraestrutura de transporte rodoviário para concessão pública, de forma a contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** por

1. Aprovar o Edital de Concessão nº 01/2018 e seus anexos, para a Concessão do lote rodoviário da BR-101/290/386/448/RS, e

RCM

2. Autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 01/2018 do lote rodoviário da Rodovia de Integração do Sul.

Brasília, 29 de junho de 2018.

ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral** ***(SEGER)***, para prosseguimento do feito.

Em 29 de junho de 2018.

Ass:

Ronaldo Cabral Magalhães
Matrícula: 1352442
Assessoria – DEB

RCM